

## CONVÊNIOS DE SAÍDA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE

### ❖ CELEBRAÇÃO:

**Check List:** (Os check list citados abaixo estão detalhados na Resolução Conjunta SEGOV/AGE 004/2015).

- Celebração Entidades Privadas sem fins lucrativos;
- Celebração Órgão ou Entidades Publica ou Consórcio Público;
- Celebração Município;
- Termo Aditivo Município, Órgão ou Entidade Pública ou Consórcio Público;
- Termo Aditivo Entidades Privadas sem fins lucrativos.

#### ➤ **Legislação:**

**Lei Federal 8.666/1993** - *Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.*

**Decreto Estadual 43.635/2003** - *Dispõe sobre a celebração e prestação de contas de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos.*

**Decreto Estadual 46.289/2013** - *Dispõe sobre o controle do gasto público.*

**Decreto Estadual 46.319/2013** - *Dispõe sobre as normas relativas à transferência de recursos financeiros da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, mediante convênio de saída, e dá outras providências.*

**Resolução Conjunta SEGOV/AGE 002/2013** - *Dispõe sobre a regulamentação do Decreto nº 46.319, de 26 de setembro de 2013.*

**Decreto Estadual 46.664/2014** - *Altera o Decreto nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, que dispõe sobre as normas relativas à transferência de recursos financeiros da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, mediante convênio de saída, e dá outras providências.*

**Decreto Estadual 46.831/2015** - *Altera o Decreto nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, o Decreto nº 44.694, de 28 de dezembro de 2007, e o Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014.*

**Observação:** As principais alterações introduzidas pelo Decreto 46.831/2015 encontram-se no arquivo “Relações Alterações ao Decreto 46319 2013 pelo Decreto 46381 2015.pdf”.

**Resolução Conjunta SEGOV/AGE 004/2015** - *Dispõe sobre a regulamentação do Decreto nº 46.319, de 26 de setembro de 2013.*

### ❖ PRESTAÇÃO DE CONTAS:

**Check List** (Os check list citados abaixo estão detalhados na Resolução Conjunta SEGOV/AGE 004/2015).

- Entidades Privadas sem fins lucrativos;
- Administração municipal e Entidades Publicas.

#### ➤ **Legislação**

**Lei Federal 8.666/1993** - *Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.*

**Decreto Estadual 43.635/2003** - *Dispõe sobre a celebração e prestação de contas de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos.*

**Decreto Estadual 46.319/2013** - *Dispõe sobre as normas relativas à transferência de recursos financeiros da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, mediante convênio de saída, e dá outras providências.*

**Resolução Conjunta SEGOV/AGE 002/2013** - *Dispõe sobre a regulamentação do Decreto nº 46.319, de 26 de setembro de 2013.*

**Decreto Estadual 46.664/2014** - *Altera o Decreto nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, que dispõe sobre as normas relativas à transferência de recursos financeiros da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, mediante convênio de saída, e dá outras providências.*

**Decreto Estadual 46.831/2015** - *Altera o Decreto nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, o Decreto nº 44.694, de 28 de dezembro de 2007, e o Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014.*

**Decreto Estadual 46.830/2015** – *Estabelece o regulamento do Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferência de recursos financeiro mediante parcerias – PACE – Parcerias -, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.*

**Resolução Conjunta SEGOV/AGE 004/2015** - *Dispõe sobre a regulamentação do Decreto nº 46.319, de 26 de setembro de 2013.*

#### ❖ TOMADA DE CONTAS ESPECIAL:

##### ➤ *Legislação*

**Lei Complementar 102/2008** - *Dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências.*

**Resolução 12/2008 (TC)** - *O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com base no disposto no inciso I do § 3º do art. 77 da Constituição do Estado de 1989 e no inciso II do art. 4º da Lei Complementar nº 102 de 17 de janeiro de 2008, resolve aprovar o seguinte REGIMENTO INTERNO:*

**IN 03/2013** - *Dispõe sobre os procedimentos da tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais, e dá outras providências.*

**Decisão Normativa 02/2013** - *Fixa, para o exercício de 2013, o valor a partir do qual a tomada de contas especial deverá ser imediatamente encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para fins de julgamento.*

**Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial (Controladoria-Geral do Estado)** - *Fornece orientações básicas sobre tomada de contas especial (TCE) desde os seus antecedentes, passando pela sua instauração, a execução da fase interna, até o encaminhamento e o acompanhamento junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.*